

DECRETO Nº 39/2022

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 06 de abril de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:19 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:14110.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
46.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 18 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo -
6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 140 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -
40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
46.000,00